

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.431.327/0001-34, representado neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Dr. Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, e a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., com sede na Avenida Jacarandá, nº. 200, bairro Jaraguá, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.604.122/0001-97, representada pelo Sr. Vitor Flores de Deus, têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023-TJPE, em decorrência do Processo Administrativo SEI nº 00029602-12.2023.8.17.8017, fundamentando-se no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 com suas alterações e legislação complementar vigente, nos seguintes termos:

1. Objetiva o presente instrumento a **prorrogação**, por **12 (doze) meses**, com efeitos a **partir de 02/03/2024**, do **Contrato nº 009/2023-TJPE**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão micro processado (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética, transmissão por meio de linha telefônica ou internet, de gestão de frota com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis (gasolina, etanol, óleo diesel e arla 32) para os veículos oficiais que compõem a frota do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e demais Anexos.

2. O aditivo correrá com isenção de reajuste, mantendo-se o valor global do contrato em R\$ 6.328.597,92 (seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) e mensal de R\$ 527.383,16 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

3. As despesas decorrentes deste termo aditivo ficarão a cargo da seguinte programação orçamentária: Projeto nº. 18802, ação 4430, subação 1439 (A570), rubrica 3.3.90.39, fonte 0759240000, no valor de R\$ 537.383,16 x 10 (mar a dez/2024) = R\$ 5.273.831,60, que serão liberadas com o advento da LOA 2024. Quanto ao saldo de R\$ 1.054.766,32, será liberado por meio da LOA 2025, totalizando R\$ 6.328.597,92.

4. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam as partes o presente Termo, eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.


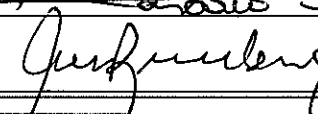
002 / 2024

Recife/PE, (data da assinatura eletrônica).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Exmo. Sr. Dr. Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente

TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
Sr. Vitor Flores de Deus
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.  - 688.390.884-49
2.  - 610.767.754-20



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 02/01/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2398510** e o código CRC **A521F0D8**.